



DECRETO N.º 7560/2026

DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL APTAS A FIRMAREM PARECERIAS COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições da Lei 9.637/1998 e da Lei Municipal 2.279/2025;
CONSIDERANDO a necessidade de instituição de Comissão para acompanhamento e auxílio nos processos relativos à qualificação de Organizações Sociais;
CONSIDERANDO a existência da Comissão instituída pelo Decreto 7255/2025, cujas atribuições já são pertinentes à seleção de Organizações;

DECRETA

Art. 1º Ficam ampliadas as atribuições da Comissão de Seleção instituída pelo Decreto 7255/2025, cabendo a esta, além das atribuições descritas no art. 2º do Decreto 7255/2025, a elaboração de editais, atuação e condução de procedimentos de qualificação de Organizações Sociais, nos termos da Lei 9.637/1998 e da Lei Municipal 2729/2025, exercendo, dentre outras, as seguintes atribuições:

- I – receber, autuar e processar os requerimentos de qualificação;
- II – examinar a documentação apresentada pela entidade interessada;
- III – verificar a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira;
- IV – avaliar a compatibilidade das finalidades institucionais da entidade com as áreas de atuação pretendidas pelo Município;
- V – promover diligências e solicitar esclarecimentos ou complementação documental quando necessário;
- VI – emitir parecer técnico conclusivo, recomendando ou não a qualificação;
- VII – encaminhar o processo à decisão da autoridade competente;
- VIII – manter cadastro atualizado das entidades qualificadas;
- IX – praticar todos os demais atos necessários à regular instrução do procedimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 13 de fevereiro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí 13 de fevereiro de 2026.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo

PORTARIA Nº 102/2026

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA (CARÁTER SIGILOSO)

O Prefeito Municipal de Carandaí, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais e pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 027/2026 da Secretaria Municipal de Educação, que noticia fatos envolvendo suposta conduta inadequada atribuída à servidora municipal;
CONSIDERANDO os relatórios, atas e demais documentos encaminhados, bem como o Parecer Jurídico nº 16/2026 da Procuradoria-Geral do Município, que opinou pelo encaminhamento à Comissão Disciplinar Permanente para apuração formal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 145 e 146 da Lei Municipal nº 2.295/2018, que determinam a apuração de irregularidades administrativas por meio de sindicância quando inexistirem elementos conclusivos acerca da materialidade ou autoria;
CONSIDERANDO que a natureza dos fatos recomenda a tramitação reservada do procedimento, com restrição de acesso e controle rigoroso das informações;

RESOLVE

Art. 1º Fica instaurada SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, EM CARÁTER SIGILOSO, destinada a apurar, com rigor técnico e imparcialidade, os fatos narrados no Ofício nº 027/2026 da Secretaria Municipal de Educação, bem como nos documentos e atas anexos, relativos à suposta conduta atribuída à servidora municipal.

Art. 2º A sindicância será conduzida pela Comissão Disciplinar Permanente, designada por Portaria vigente, observando-se integralmente a legislação estatutária municipal e os princípios constitucionais aplicáveis.

Art. 3º O procedimento tramitará sob SIGILO/RESERVA, ficando:

- I – Restrito o acesso aos autos à Comissão e às autoridades competentes;
- II – Vedada a divulgação, reprodução ou compartilhamento de documentos sem autorização formal;
- III – Resguardadas a identidade da criança envolvida e as informações de natureza sensível;
- IV – Sujeita a responsabilização funcional e legal qualquer divulgação indevida.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada da Comissão.

Art. 5º Ao final, deverá ser apresentado relatório conclusivo circunstanciado, opinando quanto à existência de infração funcional e às medidas administrativas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo-se realizar apenas as comunicações internas estritamente necessárias, observado o caráter sigiloso do procedimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 13 de fevereiro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 13 de fevereiro de 2026.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 103/2026

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, DE APRIMORAMENTO INTELLECTUAL E DE SELEÇÃO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir de 13.02.2025, os servidores para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, de Aprimoramento Intelectual e de Seleção, conforme abaixo:

- Maria da Conceição Baêta Durante Lima
- Elizangêla Miranda Melo
- Eliane Patrícia dos Santos

Art. 2º Aos nomeados competem as atribuições previstas na Lei nº 2295/2018 e suas alterações posteriores.

Art. 3º Para fazer jus às atribuições das funções assumidas, os membros da comissão receberão a gratificação prevista no art. 72 da Lei nº 2295/2018, alterada pela Lei nº 2572-2023.

§ 1º A gratificação será devida apenas durante o efetivo exercício das atribuições da Comissão, devendo os membros apresentar relatório mensal até o dia 20 de cada mês, a



ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º A gratificação de que trata este artigo, em hipótese alguma será incorporada aos vencimentos dos servidores e não gerarão direitos para fins de abono pecuniário ou aposentadoria.

Art. 4º Havendo impedimento legal de um dos membros o mesmo será substituído.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 13 de fevereiro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 13 de fevereiro 2026.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 104/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores, nos moldes do disposto no art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, para realizar a fiscalização contínua e eficaz dos contratos decorrentes do Processo Licitatório nº 008/2026, Modalidade Adesão de Ata nº 003/2026, que tem por objeto "Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 008/2024, autorizado pelo Processo Licitatório nº 011/2024 que tem como objeto o "Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de livros didáticos e paradidáticos para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP."EMPRESA ACERTA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 42.929.494/0001-33, anuiu em fornecer ao Município de Carandaí/MG.;

CONSIDERANDO que os servidores abaixo mencionados, possuem competência para tanto.

RESOLVE

Art. 1º Designar, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para atuar nos contratos administrativos:

Fiscais do Contrato: Igor Geraldo Pereira Souza e Daniela Santos da Costa Batista Alves

Gestor do Contrato: Juliana Lilia de Sousa Nunes

Art. 2º Na ausência temporária ou definitiva do fiscal ou gestor titular do contrato, deverá ser procedida a substituição imediata dos mesmos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 13 de fevereiro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 13 de fevereiro de 2026.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 105/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores, nos moldes do disposto no art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, para realizar a fiscalização contínua e eficaz dos contratos decorrentes do Processo Licitatório nº 095/2025, Edital nº 057/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2026, que tem por objeto "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos e odontológicos, por meio de realização de consultas, exames e acompanhamento de pacientes, em

atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde".

CONSIDERANDO que os servidores abaixo mencionados, possuem competência para tanto.

RESOLVE

Art. 1º Designar, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para atuar nos contratos administrativos:

Fiscal do Contrato: Ludmila Tereza Dornelas Cerqueira

Gestor do Contrato: Denilson Hermes da Cunha

Art. 2º Na ausência temporária ou definitiva do fiscal ou gestor titular do contrato, deverá ser procedida a substituição imediata dos mesmos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 13 de fevereiro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 13 de fevereiro de 2026.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA 032/2026

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO perícia médica realizada;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde a servidora Janaine Elaine Silva de André, ocupante do cargo de Enfermeiro, até 01/03/2026.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA- SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
13 de fevereiro de 2026.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Odilon Moreira de Souza Junior
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 13 de fevereiro de 2026.

- Diretor Administrativo e Financeiro.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0156/2024 Credor: MAURICIO BERTOLIN CPF: ***.836.566-** Assinatura: 13/02/2026 Vigência: 17/02/2026 a 16/02/2027 Termo: REAJUSTE Processo: B00006724 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Percentual: 4,06 Objeto: O presente apostilamento tem como objeto o reajuste, com base no IGP-M, no contrato de locação do imóvel de propriedade de Maurício Bertolin, localizado na Rua Juiz Ari Alves de Castilho, nº 375, Centro, no Município de Carandaí - MG, para abrigar o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0156/2024 Aditivo: 02 Credor: MAURICIO BERTOLIN CPF: ***.836.566-** Assinatura: 13/02/2026 Vigência: 17/02/2026 a 16/02/2027 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: B00006724 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Total: R\$ 37.464,36 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos) Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação do imóvel de propriedade de Maurício Bertolin, localizado na Rua Juiz Ari Alves de Castilho, nº 375, Centro, no Município de Carandaí - MG, para abrigar o Centro de

Referência Especializado da Assistência Social – CREAS.

Aviso de Licitação

A Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6279/2023 e suas alterações, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 005/2026, Processo Licitatório nº 005/2026, Edital nº 005/2026, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por item, visando a contratação de empresa especializada para a aquisição de oxigênio líquido armazenado em tanque criogênico cedido em regime de comodato, com respectiva central de reserva de cilindros (backups), incluindo a instalação, montagem e manutenção corretiva e preventiva para atender às necessidades do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí. O mesmo ocorrerá no site <https://hospitalcarandai.licitapp.com.br/>, com início do recebimento das propostas: 8h do dia 14/02/2026. Término do recebimento das propostas: 8h do dia 02/03/2026. Início da sessão de disputa de preços: 9h do dia 02/03/2026, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site hospital.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitahmsc@carandai.mg.gov.br Tatiane Cristina de Assis – Pregoeira

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 2/2026

Objeto: Aquisição de veículo automotor

Recorrente: Picinin Veículos S/A

Recorrida: Nova Comercial Ltda. - EPP

A Câmara Municipal de Carandaí, Estado de Minas Gerais, torna público que a empresa Picinin Veículos S/A, inscrita no CNPJ nº. 38.156.041/0001-44, interpôs Recurso Administrativo em face da decisão de habilitação proferida pelo Pregoeiro em Sessão Eletrônica de 09/02/2026.

Resumo das razões: O recorrente alega, em síntese, o descumprimento de requisitos do Termo de Referência, especificamente: (1) ausência de comprovação para realização do primeiro emplacamento; (2) falta de rede de assistência técnica e revisões obrigatórias em raio de 100km; e (3) inconsistências cadastrais e insuficiência de capital social frente ao objeto, questionando a capacidade operacional da recorrida.

Ficam os demais licitantes intimados para, querendo, apresentar CONTRARRAZÕES no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste, nos termos do art. 165, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

As contrarrazões deverão ser protocoladas exclusivamente via sistema eletrônico (<https://camaradecarandai.licitapp.com.br>) a té o dia 20/02/2026, às 16h.

O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados nos endereços: <https://camaradecarandai.licitapp.com.br> e <http://camaracarandai.mg.gov.br>.

Carandaí, 13 de fevereiro de 2026.

José Pires Neto – Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.

Processo Licitatório nº. 7/2026. Dispensa

Eletrônica nº. 5/2026. Tipo: Menor Preço

por Item. Modo de Disputa: Aberto. Torna-

se público que a Câmara Municipal de Carandaí/MG realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento Menor Preço por Item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene e limpeza. **Valor**

estimado da contratação: R\$14.751,42 (quatorze mil e setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos). **Link de**

acesso: camaradecarandai.licitapp.com.br.

Período para recebimento de propostas e

envio dos documentos de habilitação: De 13/02/2026 às 18h até 23/02/2026 às 8h20.

Período de lances: 23/02/2025 de 8h30 às 14h30.

Informações:

licitacao@camaracarandai.mg.gov.br. **Aviso**

de dispensa eletrônica: Disponível no site

oficial da Câmara Municipal <http://www.camaracarandai.mg.gov.br> e no

Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Carandaí, 13

de fevereiro de 2026. José Pires Neto –

Agente de Contratação.

AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO

ADMINISTRATIVO E ABERTURA DE

PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

Processo Licitatório nº: 6/2026



Prefeitura Municipal de Carandaí

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo nº 07/2024

Considerando necessidade de substituição de servidor em licença maternidade;

O Município de Carandaí, convoca o candidato, abaixo relacionado, classificado no Edital Simplificado nº 07/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura, situada na Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro – Carandaí – MG, objetivando a entrega dos documentos, abaixo relacionados e investidura no cargo.

A não manifestação do candidato classificado implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.

COLOCAÇÃO:	NOME:	CARGO:
07º	Elisa de Souza Bertolin	Cadastrador

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- Atestado médico Admissional fornecido por Médico do Trabalho;
- 01 foto ¼ atual;
- Cópia e original da certidão de nascimento, (se solteiro);
- Cópia e original da Certidão de Casamento e CPF do cônjuge (se casado);
- Cópia e original da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos;
- Cópia e original do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (emitida pelo TRE);
- Cópia e original do Certificado de Reservista para o sexo masculino (até 45 anos);
- Cópia e original do diploma de habilitação específica ou escolaridade da área para a qual vai ingressar;
- Cópia e original do Registro no órgão específico para o cargo com certidão de regularidade (quando o cargo exigir);
- Cópia e original de documento que conste o NIT/PIS/PASEP, caso já esteja inscrito;
- Cópia e original do cartão de CPF;
- Cópia e original da Carteira de Identidade;
- Cópia e original do comprovante de residência (conta de água ou luz recente);
- Declaração de que não possui impedimento ou acumulação ilícita para exercício de cargo público, com firma reconhecida em cartório ou pelo Gov.br;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, com firma reconhecida em cartório ou pelo Gov.br;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (emitida pela Polícia Civil);
- Certidão Negativa de débitos municipais (expedida pelo Dep.de Fazenda no 1º andar da prefeitura);
- Conta bancária (**conta salário**) no Banco Bradesco. (Pegar declaração no Departamento de Pessoal);
- Declaração de raça/etnia (modelo fornecido pelo RH).

Carandaí, 12 de fevereiro de 2026

Gláucia Cristina de Oliveira Monteiro
Diretora do Departamento
Municipal de Recursos Humanos

Gláucia Cristina de Oliveira Monteiro
Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Pelo povo, com transparência e eficiência
Adm. 2025 - 2028

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 008/2026

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 008/2024, autorizado pelo Processo Licitatório nº 011/2024 que tem como objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de livros didáticos e paradidáticos para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP.

CONTRATADO: ACERTA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 42.929.494/0001-33.

VALOR: R\$1.000.665,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta e cinco reais).

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

FUNDAMENTO: Artigo 86 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Adesão à Ata de Registro de Preço, tendo em vista o permissivo legal do artigo 86 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no PNCP.

Município de Carandaí, 13 de fevereiro de 2026.

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
Prefeito Municipal